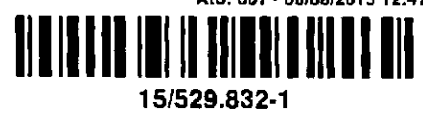




Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

JUCEMG SEDE - BELO HORIZONTE
 Ato: 007 - 06/08/2015 12:47



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31300109925**
 Código da Natureza Jurídica **2054**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **LAFARGE MINAS GERAIS S.A.**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007	-	-	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		048	1	RE-RATIFICACAO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BELO HORIZONTE
Local

Nome: **EULÍDIO MARON**
 Assinatura: *[assinatura]*
 Telefone de Contato: _____

31 Julho 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

 NÃO NÃO

 Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
 À decisão
21/08/15
 Data
Daniela Gontijo Silva
 Analista de Gestão e Registro Empresarial
 MASP 12-2841-9
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. ()
 Processo deferido. Publi
 Processo indeferido. Pub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5569137
 EM 21/08/2015
 LAFARGE MINAS GERAIS S.A#
 PROTOCOLO: 15/529.832-1



4ª Exigência 5ª Exigência
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

21/08/2015
Data

Hudson Lemos de Navarro
Presidente da Turma
Felipe Lemos de Lira
Vogal

4ª Exigência 5ª Exigência
Marco Aurelio Cunha de Almeida
Vogal

OBSERVAÇÕES

Daniela Gontijo Silva
Analista de Gestão e Registro Empresarial
MASP 12-2841-9



Páginas das Publicações

- Minas Gerais - páginas 05, 04, 07 respectivamente

- Hoje em dia - páginas 17, 15, 18 respectivamente



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5569137 em 21/08/2015 da Empresa LAFARGE MINAS GERAIS S.A, Nire 31300109925 e protocolo 155298321 - 06/08/2015. Autenticação: 7C271165B12588571CEF2D5B9956476861EEB939. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C171002368167 e o código de segurança gvMQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Q

LAFARGE MINAS GERAIS S.A.
CNPJ/MF nº 20.985.516/0001-40
NIRE 31300109925

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2015**

LOCAL, HORA E DATA: na sede social da Lafarge Minas Gerais S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, 00Km, 14,5, nº 15.300, Parte, Caiçaras, CEP 30750-920, às 17h00, nesta data.

PRESEÇA: acionistas representantes de mais de 2/3 (dois terços) do capital social da Companhia.

CONVOCAÇÃO: a notificação de convocação foi publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no jornal *Hoje em Dia* em 21, 22 e 23 de julho de 2015, de acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**").

MESA: Claudio Benevides Soares, como Presidente, e Luciana de Moraes Ferreira, como Secretária.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre (i) a ratificação da cisão aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de março de 2015; (ii) a homologação do capital social da Companhia, observado o término do respectivo período de recesso referente à cisão ocorrida em 31 de março de 2015 acima mencionada; e (iii) a alteração do Estatuto Social da Companhia de maneira a refletir o capital social homologado da Companhia.

DELIBERAÇÕES: analisadas, discutidas e votadas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade, sem quaisquer reservas, resolveram:

- (a) ratificar a cisão aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 31 de março de 2015 ("Cisão");
- (b) homologar o novo capital social da Companhia resultante da Cisão, observado o término do respectivo período de recesso da Cisão, que se deu em 1º de maio de 2015. Dessa forma, tendo em vista que acionistas dissidentes exerceram o recesso, e as ações que seriam atribuídas aos mesmos no capital social da Companhia



correspondiam a 70.841 (setenta mil, oitocentas e quarenta e uma) ações ordinárias, os acionistas aprovam o cancelamento dessas 70.841 (setenta mil, oitocentas e quarenta e uma) ações ordinárias. Assim, o capital social da Companhia, já considerando o cancelamento dessas 70.841 (setenta mil, oitocentas e quarenta e uma) ações ordinárias, deverá ser representado por 128.492.894 (cento e vinte e oito milhões, quatrocentas e noventa e duas mil, oitocentas e noventa e quatro) ações ordinárias; e

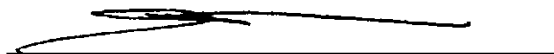
(c) alterar o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de maneira a refletir o capital social homologado, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 5º. *O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 466.667,67 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) representado por 128.492.894 (cento e vinte e oito milhões, quatrocentas e noventa e duas mil, oitocentas e noventa e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."*

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Acionistas presentes: Lafarge SA, p.p. Luciana de Moraes Ferreira; Financière Lafarge SAS, p.p. Luciana de Moraes Ferreira; Ladelis SGPS – LDA, p.p. Luciana de Moraes Ferreira.

CERTIDÃO: certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2015.



Luciana de Moraes Ferreira
Secretária



SERVIÇO NOTARIAL

12º OFÍCIO DE NOTAS DO RIO DE JANEIRO - RJ

Tabelião: Pedro Castilho

Substituta: Idalina Maria da Silva Francisco Castilho



PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que fazem: LAFARGE SUDESTE S.A. e LAFARGE MINAS GERAIS S.A., na forma abaixo:-----

Livro: P-945
Folha: 064/055
Ato: 039
Traslado

SAIBAM quantos esta virem ou dela tiver conhecimento que ao sétimo (7º) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado, do mesmo nome, no endereço da outorgante, onde a convite vim, perante mim, **Sergio Fernando Carreiro Reis**, Escrevente do 12º Ofício de Notas, situado na Rua do Rosário, nº. 134, Centro, nesta cidade, compareceu a outorgante abaixo qualificada, conforme documentos apresentados, sendo-me dito que por este público instrumento a outorgante nomeia e constitui seus bastantes procuradores, adiante denominados e qualificados. **OUTORGANTES:** 1) **LAFARGE SUDESTE S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.109.697/0001-03, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, 00, Km 14,5, nº 15.300, parte, Caiçaras, CEP.: 30750-920; 2) **LAFARGE MINAS GERAIS S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.985.516/0001-40, com sede na Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, 00Km, 14,5, nº 15.300, Parte, Caiçaras, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30750-920, neste ato representada por seus diretores **LUCIANA DE MORAIS FERREIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade 92.180, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.552.487-95 e **GLAURA HADJE KARTALIAN**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 11111716 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 135.379.188-28, inscrito no CPF sob o nº 061.819.237-99, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores, os **OUTORGADOS:** **EURÍDICE MASON**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 89.574, expedida pela OAB/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 016.719.707-05; **RAUL LAGOEIRO SUSSEKIND**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 105.813, expedida pela OAB/RJ e inscrito no CPF sob o nº 083.080.627-09, são conferidos os poderes das alíneas I, II, III e V por todas as OUTORGANTES: **RAQUEL CANETE FONSECA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 188.087 e no CPF/MF sob o nº 132.547.717-61; **LUISA ALVIM DE RESENDE COSTA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 160.519 e no CPF/MF sob o nº 057.816.017-08; **ALEXANDRE HENRIQUE DE ARAGÃO MENDES PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 142.996 e no CPF/MF sob o nº 012.354.634-60 e **GIULIA BRAGA DE LUCA REIS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 186.172 e no CPF/MF sob o nº 124.751.347-55 são conferidos os poderes das alíneas I e II por todas as OUTORGANTES; **RENATA TAVARES VALENTE**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 101535, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF sob o nº 072.794.057-03, são conferidos os poderes das alíneas I, II, e IV por todas as OUTORGANTES. **AUGUSTO JORGE FILHO**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 18.205.976-56 expedida pela SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.359.828-09, são conferidos os poderes da alínea V, por todas as OUTORGANTES. As **OUTORGANTES** conferem os seguintes poderes mencionados nas alíneas abaixo: I – representar, isoladamente, junto ao foro em geral com amplos poderes da cláusula “ad judicium”, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e

Rua do Rosário, 134 - Tel./Fax: (21) 3852-4000 - Tel.: (21) 2221-4343



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5569137 em 21/08/2015 da Empresa LAFARGE MINAS GERAIS S.A, Nire 31300109925 e protocolo 155298321 - 06/08/2015. Autenticação: 7C271165B12588571CEF2D5B9956476861EEB939. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C171002368167 e o código de segurança gvMQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

outras, até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo, ainda, poderes especiais para confessar, transigir, desistir e renunciar a processos em curso na esfera administrativa ou judicial, firmar compromissos ou acordos, termos de responsabilidade, receber e dar quitação parcial ou total, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de poderes, e nomear prepostos. II – Poderes especiais para representar, isoladamente, a outorgante junto a quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais autárquicas e entidades paraestatais, sociedades de economia mista, empresas concessionárias de serviços públicos, inclusive, Junta Comercial, Receita Federal do Brasil, Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, Justiça do Trabalho, Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Agência de Desenvolvimento do Nordeste-ADENE, Secretarias de Fazenda Estaduais e Municipais, Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e quaisquer outros órgãos subordinados ao Ministério de Minas e Energia; CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, órgãos do meio ambiente, tais como IBAMA, SEMAD, COPAM, IEMA, CETESB, SEMARH, SUDEMA, INEMA, INEA, dentre outros existentes em demais estados da federação, podendo para tanto, assinar autorizações, baixar protestos, acompanhar processos, pedir vista dos mesmos, solicitar baixa de processo, juntar e retirar documentos, assinar petições e requerimentos, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de poderes. III – Em conjunto com um Diretor ou outro procurador que tenha poderes semelhantes para representar a Outorgante junto às Instancias da Receita Federal do Brasil no Porto e Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, perante o Departamento de Comércio Exterior do Banco do Brasil S/A, assinar pedidos de compra de mercadorias e serviços e de licença de importação e exportação, termos de responsabilidade e todos os demais documentos e correspondências dirigidas a fornecedores, assina documentos de importação, juntar e retirar documentos, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de poderes. IV – Agindo sempre em conjunto com um Diretor ou outro procurador que tenha poderes semelhantes para assinar contratos relativos às atividades de recrutamento e admissão de funcionários, contratos oriundos de acordos e/ou convenções coletivas de trabalho, contratos com entidades e/ou sociedades prestadoras de assistência médica e odontológica e contratos com entidades de previdência privada, recolocação de empregados (“outplacement”), assinar contrato de trabalho, carteiras profissionais e recibos de rescisões de contrato de trabalho de funcionários assinar as AM (Autorização de Movimentação de Conta Vinculada) de contas do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), representar a outorgante perante, Sindicatos de Classe, autarquias e onde mais for necessário, assinando, retirando e apresentando documentos de quaisquer naturezas, podendo estabelecer cláusulas e condições, concordar, acordar, discordar, firmar recibos, transigir, dar e requerer quitações, recorrer, prestar declarações e informações junto àquelas repartições, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de poderes. V – Poderes especiais para, isoladamente, representar a Outorgante perante os cartórios de Registro de Imóveis de todo o território brasileiro, podendo para tanto, assinar, juntar, retirar e solicitar emissão de documentos sobre qualquer assunto relacionado diretamente e exclusivamente com a atualização e regularização de bens imóveis, averbação de documentos, bom como assinar requerimentos, cumprir exigências, prestar declarações e tudo o mais que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento bem como a assinatura de contratos e escrituras. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE ILIMITADA COM EXCEÇÃO FEITA AOS PODERES DA ALÍNEA V, QUE TEM VALIDADE DE 01(UM) ANO.** Os elementos relativos à qualificação e identificação dos procuradores, bem como os dados referentes aos objetivos desta procuração, foram fornecidos e conferidos pelas outorgantes na forma como vêm representadas e que por eles se responsabilizam,



XXXXXX

Cartório do 12º Ofício de Notas em Telêmaco, Rua do ...
 Centro - Rio de Janeiro - Tel: 3950-4000, Tabelião Pedro Castilho
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
 original que foi apresentado. Cod: XXXXXXXX157. Confirmação
 Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2017.
 Felipe Oliveira Cúrdni
 Escrivente
 RUA DO ROSÁRIO, 134 - RJ



2

08891
 4440886
 Cartório do 12º Ofício de Notas e Tabelionato, Rua do Rosário, 134 - Centro - Rio de Janeiro - Tel: 2012-2000. Tabelião Pedro Carlini
 Certifico a autenticidade desta cópia e a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cód. Y00000055A. Confirmação de autenticidade em 03/10/2017.

